



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 639//2015

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: DENOMINA RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

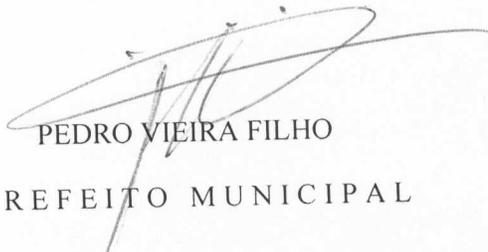
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CEARÁ, SR. PEDRO VIEIRA FILHO, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedra Branca – Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOSAFÁ LEMOS CAVALCANTE, a Rua que inicia-se no ponto de Coordenadas $X= 420570.74$, $Y= 9395399.25$, perpendicular à direita da Avenida José Frutuoso Duarte e segue a quarta Rua à direita da Escola Técnica Profissionalizante. Atualmente, **Rua Projetada “R”** no Bairro João Pinto, conforme Mapa em anexo.

Art. 2º - JOSAFÁ LEMOS CAVALCANTE, Natural de Pedra Branca - Ceará, casou-se com sua prima Maria Euda Pinheiro Lemos, de Quixeramobim e, desta união, gerou-se dois filhos, Marcela e Davi Pinheiro Cavalcante, ambos estabelecidos com Escritório de Advocacia em Fortaleza.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pedra Branca – Ceará, aos 30 de Novembro de 2015.


PEDRO VIEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº030011118/2015

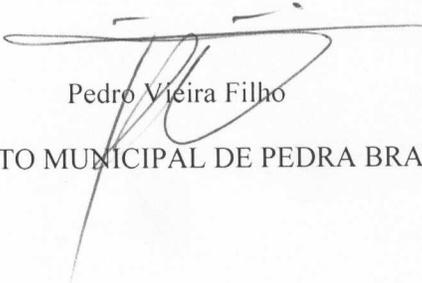
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 639/2015, de 30 de Novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 30 de Novembro de 2015.


Pedro Vieira Filho

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA